



Edital nº080/2025
MONITORIA 2025.2

Curso: Medicina
VAGAS REMANESCENTES

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 080/2025 DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA 2025.2 – VAGAS REMANESCENTES

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para o curso de Medicina e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2025.2** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Estimular o interesse dos estudantes pela docência e pesquisa na área de habilidades clínicas e laboratoriais;
- Proporcionar aos monitores treinamento prático em ensino e em habilidades laboratoriais específicas;
- Facilitar a integração entre discentes e docentes nas atividades práticas dos laboratórios de habilidades;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos laboratórios de habilidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

18/08/2025 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Setembro a dezembro de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 18 à 19 de agosto de 2025, até as 12h.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** no formato de arquivo PDF, contendo foto (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2025.2** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2025.1**.

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2024.2** e **2025.1** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 8º período devido ao início das atividades de internato em 2025.2.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES.
- O estudante deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A Coordenação dos Laboratórios se reserva o direito de selecionar a turma de tutoria (Turma 1 ou Turma 2) do candidato aprovado, assim como o dia de monitoria com o estudante.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

2.5 Requisitos para inscrição

Poderão concorrer os estudantes da Faculdade Pernambucana de Saúde que estiverem cursando e regularmente matriculados em **2025.2**, e cursando o **3º** ao **8º** período do curso de graduação em Medicina. Não poderão concorrer os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** em **2024.2** e **2025.1**.

Distribuição da concorrência (observar quadro 1):

- Candidatos do 3º. Período (em 2025.2):

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem para 1º Período na 3ª. Feira turno da manhã, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 4º. Período (em 2025.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º. e 2º. Períodos, exceto para o laboratório de comunicação, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 5º. Período (em 2025.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º Período, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia do 4º Período, na 2a. feira turno da tarde, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 6º Período (em 2025.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º, 2º, 3º e 4º. Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 7º Período (em 2025.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 3º e 4º Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

Concorrem às vagas para Comunicação do 1º Período na 2a. feira no turno da manhã, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 8º Período (em 2025.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

Quadro 1 - Dias e turnos para Monitoria com Tutor de Laboratórios

Períodos/Turma	Anatomia
1º. P TU	3ª Feira - Manhã
3º. P TU	3ª Feira - Tarde
4º. P	2ª Feira – Tarde (3 vagas)
4º. P	3ª Feira – Tarde (3 vagas)
Períodos/Turma	Comunicação
1º. P TU	2ª Feira - Manhã
Períodos/Turma	Imagem
1º. P TU	3ª Feira - Manhã
3º. P TU	3ª Feira - Tarde

Distribuição das vagas	Vagas para os laboratórios do 1ºP		Vagas para os laboratórios do 2ºP		Vagas para os laboratórios do 3ºP		Vagas para os laboratórios do 4ºP		Total de vagas	
	B	V	B	V	B	V	B	V	B	V
Anatomia	-	3	-	-	-	7	-	6	-	16
Comunicação	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
Imagem	-	2	-	-	-	1	-	-	-	3
Total de vagas (20)									-	20

Tabela 1 - Dias de Tutoria para cada período em 2025.2:

PERÍODO	DIAS DE TUTORIA
1ºP TU	SEG/QUI (TARDE)
2ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
2ºP T2	TER/SEX (TARDE)
3ºP TU	SEG/QUI (MANHÃ)
4ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
4ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)
5ºP TU	TER/SEX (TARDE)
6ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
6ºP T2	TER/SEX (TARDE)
7ºP TU	TER/SEX (MANHÃ)
8ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
8ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- Teste com 15 (quinze) questões de múltipla escolha.
- Duração: 50 minutos (incluindo preenchimento de gabarito).
- Escala de notas de 0 a 10.
- Pontuação das Questões dos TESTES; da 1ª à 14ª questão terá valor de 0,67 pontos, e a 15ª e última questão terá valor de 0,62 pontos.
- Modalidade presencial. Orientações sobre o teste e contestações de questões (**apêndice 2**, pág. 16). Local e horários serão divulgados pela FPS.

4. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota, com nota mínima para classificação igual ou maior que 6,0 (seis). O gabarito de cada teste será divulgado após finalizados os testes. Após a divulgação do resultado dos classificados, os candidatos terão um prazo de 1 (um) dia corrido para contestar o seu resultado, cabendo a Comissão de Seleção o direito de deferir ou indeferir a contestação.

Critérios de desempate:

- **1º Critério** - Candidato participante de programa de bolsa de estudos governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- **2º Critério** - Candidato com menor quantidade de monitorias concluídas, sendo este beneficiado.
- **3º Critério** - Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- **4º Critério** - Maior nota obtida no laboratório pretendido quando cursado.
- **5º Critério** - Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até 2024.2.

5. BOLSA

- Duração do contrato: **setembro a dezembro**.
- Sem remuneração, bolsa aprendizagem

6. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

6.1. Do tutor dos laboratórios

São funções do tutor:

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios;
- Orientar os monitores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicados aos laboratórios de habilidades;
- Certificar que o monitor cumpra integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- Orientar os monitores na realização dos registros de atividades semanais e dos relatórios sobre as atividades laboratoriais na metade e no final do período;
- Observar e registrar o desempenho dos monitores em formulário específico;
- Promover 02 (duas) sessões de *feedback* individuais e em grupo no período; e
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

6.2. Do Monitor Voluntário

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação da FPS, mantendo-se com matrícula ativa durante a vigência da monitoria, sendo vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Ter obtido aprovação no laboratório na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio;
- Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- Não estar cumprindo sanção disciplinar, nos termos do Regimento Interno;
- Auxiliar os tutores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Apoiar os colegas na execução das atividades práticas, esclarecendo dúvidas e orientando no uso adequado dos equipamentos;
- Participar de atividades de pesquisa em métodos de ensino e aprendizagem aplicados aos laboratórios de habilidades, sob orientação do tutor;
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor;
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas;
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor;
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor;
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes;
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS;
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios;
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores;
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais;
- Participar como colaborador das avaliações, quando solicitado;
- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa;
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

7. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

8. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **29/08/2025**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**01/09/2025**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

9. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do Curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa se não cumprir com suas obrigações, ou deixar de preencher algum dos requisitos estabelecidos neste edital e no Regulamento do Programa de Monitoria.

A monitoria ocorrerá de forma presencial, sendo que as eventuais faltas, deverão ser justificadas e aprovadas pela Coordenação do Laboratório, sendo necessário realizar a reposição integral das horas.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no Regulamento do Programa de Monitoria e no subitem 7.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

10. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

Os monitores remanejados terão até o dia **29/08/2025** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2025.2**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos para Turma 1 e Turma 2 pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

13. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	18/08/2025
Inscrições	18 a 19/08/2025 até 12H
Lista de aptos para o Teste	21/08/2025
Realização do Teste	25/08/2025 (às 12h)
Prazo para contestação dos gabaritos/questões	Até 25/08/2025
Divulgação da Lista de Classificados	27/08/2025
Contestação da Lista de Classificados	28/08/2025
Período de contratação na FPS (Envio de documentação dos candidatos e Envio do contrato para assinatura)	Até 29/08/2025
Início das Atividades de Monitoria	01/09/2025 (previsão)

Recife, 18 de agosto de 2025.

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS PARA MONITORIA EDIÇÃO 2025.2 – VAGAS REMANESCENTES

Os estudantes aprovados como voluntários deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, para o endereço de **e-mail** da Secretaria (sec.monitoria@fps.edu.br) até dia **29/08/2025**. O candidato receberá por e-mail, o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria**, através da plataforma contraktor.

Documentos para a FPS:

- ✓ RG E CPF
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ✓ CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado nos últimos 03 meses)

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada e reconhecida firma em cartório.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

APÊNDICE II

ORIENTAÇÕES PARA O DIA DO TESTE – 25.08.2025:

1. Ao chegar no Campus, o candidato deverá se dirigir para a sala específica e no horário reservado para o teste, com **20 minutos de antecedência**, portando **documento de identificação** com foto.
2. **Pontualidade** - candidatos atrasados terão até **10 minutos de tolerância** após o início dos testes.
3. Trazer para a sala do teste APENAS: Documento de Identificação com Foto e Caneta.
4. Não serão permitidos na sala do teste: bolsa de qualquer tipo, nenhum dispositivo eletrônico, celulares, *Smartwatches*, cadernos, livros ou anotações.
5. Ao receber o teste é de responsabilidade do candidato **CONFERIR** seu nome no **gabarito**.
6. **NÃO** será distribuída **segunda via de gabarito**, mesmo em caso de rasura.
7. **Duração do teste** - 50 minutos (incluindo preenchimento do gabarito). Saída da sala apenas 20 minutos antes do término do teste.
8. Qualquer dúvida por parte da coordenação, dos tutores e/ou dos funcionários quanto à lisura do processo (vazamento de informações) implicará na anulação do teste para o candidato e, a depender, para todos os candidatos do laboratório a que concorrem.
9. Ao término do teste, DEVOLVER APENAS o gabarito para o fiscal.
10. Ao término do teste, o candidato deverá sair imediatamente do *Campus* da FPS.

ORIENTAÇÕES SOBRE CONTESTAÇÕES DE QUESTÕES:

1. O candidato deverá encaminhar sua contestação **exclusivamente** por meio do **formulário disponibilizado no site**.
2. A contestação será analisada e receberá decisão final, deferida ou indeferida, **sem direito a réplica**.